



À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

| Dados empresariais (Matriz) |                                                                                             |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | A Átrios Cardiologia e Especialidades Médicas Ltda.                                         |
| Nome Fantasia               | A Átrios Cardiologia e Especialidades Médicas                                               |
| CNPJ                        | 00.624.445/0001-42                                                                          |
| Endereço                    | SHLS 716 Conjunto L Bloco 01 Salas 301 e 303 Ed. Centro Clínico Sul - Asa Sul - Brasília/DF |
| CEP                         | 70.390-700                                                                                  |
| Telefone                    | (61) 3773-4345                                                                              |
| E-mail                      | credenciamento.atrios@gmail.com                                                             |
| Dados Bancários             |                                                                                             |
| Nome do Banco               | Banco do Brasil                                                                             |
| Agência                     | 1003-0                                                                                      |
| Conta corrente              | 426.732-X                                                                                   |

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto nos subitens listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

| Nº Subitem | Descrição                                   |
|------------|---------------------------------------------|
| 4          | Instituições especializadas em Cardiologia; |



|    |                                                              |
|----|--------------------------------------------------------------|
| 11 | Instituições especializadas em endocrinologia e metabologia; |
|----|--------------------------------------------------------------|

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

| Código   | Descrição                                                                        |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 10101012 | Em consultório (no horário normal ou preestabelecido)                            |
| 20102020 | Holter de 24 horas - 3 canais - digital                                          |
| 20102038 | Monitorização ambulatorial de pressão arterial - MAPA (24 horas)                 |
| 40101010 | ECG convencional de até 12 derivações                                            |
| 40101037 | Teste ergométrico computadorizado (inclui ECG basal convencional)                |
| 40901106 | Ecodopplercardiograma transtorácico                                              |
| 40901360 | Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais) |
| 40901378 | Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares)   |

Realizamos consultas nas especialidades de Cardiologia e Endocrinologia e alguns poucos exames de ultrassonografia para realização do diagnóstico dos pacientes.

Somos uma clínica especializada em consultas médicas ambulatoriais.

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes/clientes, contamos com corpo clínico especializado, excelentes instalações e equipamentos de alta tecnologia, bem como dispomos de ampla recepção, ambiente confortável e acolhedor, colaboradores qualificados e comprometidos a atender eficientemente aos nossos clientes.

Contamos com:

| Quantidade | Descrição                                  |
|------------|--------------------------------------------|
| 01         | Recepção geral para acolhida dos pacientes |
| 07         | Consultórios médicos                       |
| 07         | Banheiros                                  |
| 01         | Sala de ECG                                |
| 01         | Sala de Holter / Mapa                      |
| 01         | Sala de Ultrassonografia                   |
| 01         | Sala de Teste Ergométrico                  |
| 01         | Sala de Reuniões                           |

E os seguintes equipamentos:

| Aparelho | Marca   | Modelo       |
|----------|---------|--------------|
| Holter   | Cardios | Cardio Light |
| Mapa     | Cardios | Dyna Mapa NG |



|                   |          |               |
|-------------------|----------|---------------|
| Teste Ergométrico | Micromed | Centurion 300 |
| Ultrassom         | Samsung  | HS60          |

Nosso horário de atendimento na matriz e na filial é de segunda à sexta 07:00hs às 19:00hs.  
Sábado das 08:00hs às 12:00hs.

| PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA |                                                                                  |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Código TUSS                  | Descrição                                                                        |
| 10101012                     | Consulta em Consultório                                                          |
| 20102020                     | Holter de 24 horas - 3 canais - digital                                          |
| 20102038                     | Monitorização ambulatorial de pressão arterial - MAPA (24 horas)                 |
| 40101010                     | ECG convencional de até 12 derivações                                            |
| 40101037                     | Teste ergométrico computadorizado (inclui ECG basal convencional)                |
| 40901106                     | Ecodopplercardiograma transtorácico                                              |
| 40901360                     | Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais) |
| 40901378                     | Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares)   |

| PROCEDIMENTOS DE ENDOCRINOLOGIA |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| Código TUSS                     | Descrição               |
| 10101012                        | Consulta em Consultório |

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o Sr. Raphael Lima, pelo telefone nº 61 98540.4163 e Whatsapp nº 61 98540.4163 e e-mail [credenciamento.atrios@gmail.com](mailto:credenciamento.atrios@gmail.com). Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.



Informamos também que o Sr. Vinícius Moreira de Queiroga, portador do RG nº 3.106.912 SSP/DF e CPF nº 051.863.271-74, comunicável pelo telefone nº 61 99666.6581 e Whatsapp nº 61 99666.6581 e e-mail [credenciamento.atrios@gmail.com](mailto:credenciamento.atrios@gmail.com), fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília/ DF, 26 de agosto de 2024.

---

**Vinícius Moreira de Queiroga**

3.106.912 SSP/DF

051.863.271-74

(nove mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com a aquisição de 2.000 unidades de SACOLAS EM PAPELAPERGAMINHADO (PLASTIFICADO) 220 g/m², medindo 350mm de comprimento x 270mm de largura, fundo deverá conter 120mm reforçado, nas cores branca e azul, para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília/DF. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00154998/2024-86. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR, como na categoria: 3.1. Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2. Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, do Edital de Credenciamento nº 03/2024, a empresa A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, nome fantasia A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrita sob o CNPJ: 00.624.445/0001-42, localizada no endereço: SHLS 716 CONJUNTO L BLOCO 01 SALAS 301 E 303 ED. CENTRO CLÍNICO SUL - ASA SUL, Brasília - DF, CEP 70.390-700, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/09/2024.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00153063/2024-82. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR, no subitem 3.4.2. Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, a empresa CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, nome fantasia CENTRO SUL DE IMAGEM inscrita sob o CNPJ: 26.964.205/0001-80, localizada no endereço: SHLS 716 Conjunto L BL 1 SHLS L305, L311, L314, L316, L317, L319, ala leste, Ed. Centro Clínico Sul, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 25/09/2024.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19.096,51 (dezenove mil e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A - CNPJ: 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00157677/2024-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) em favor da empresa FISIOTERAPIA JULIANA LTDA - CNPJ - 01.759.280/0001-89, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00157840/2024-68, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.246,96 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa CLÍNICA EROS E PSIQUE EIRELI - CNPJ - 17.887.818/0001-70, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00155295/2024-75, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.469,07 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ: 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00159067/2024-74, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.466,16 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A - CNPJ: 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00152873/2024-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 72.123,52 (setenta e dois mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A - CNPJ: 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00152850/2024-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00030714/2024-72, em especial no Termo de Referência 47 (150296795), Nota Técnica da AJL Nº 179/2024-SEAPE/AJL (150296795), Informação Técnica 51 (149567777), Declaração de Orçamento (150388814), considerando, ainda, o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 30, incisos I e II, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, decido: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como, artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, para a contratação das empresas CAT DOG ATACADO LTDA (ITENS 1 e 3) CNPJ nº 49.386.357/0001-49e FARMÁCIA DO CAMPO LTDA (ITENS 2 E 4), inscrita no CNPJ nº 24.688.722/0001-49, insumos veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC) da Diretoria de Operações Especiais (DPOE), no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.164,24 (um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o Item 1 e R\$ 4.395,60 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para o Item 3, e dos Itens 2, no valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) para o Item 2 e de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o Item 4, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 181/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 25 de outubro de 2024.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da clínica A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - CNPJ: 00.624.445/0001-42.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da Clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 151375623, o qual Credenciou nos subitens **3.1. Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2. Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                                                                                                                                                                                              |                    |
| EMPRESA: A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA<br>CNPJ: 00.624.445/0001-42<br>ENDEREÇO: SHLS 716 CONJUNTO L BLOCO 01 SALAS 301 E 303 ED. CENTRO CLÍNICO SUL - ASA SUL<br>FONE: (61) 98110-4897 / 3043-8140<br>EMAIL: credenciamento.atrios@gmail.com |                    |
| Valor inicial a empenhar                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1,00 (um real) |



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 30/10/2024, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=154693876](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=154693876) código CRC= **25C716B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Site - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2024 - Credenciamento da clínica A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 181/2024 (154693876), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA – CNPJ: 00.624.445/0001-42 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens **3.1. Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2. Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 25 de outubro de 2024.

**Diretora de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 31/10/2024, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 154695061](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=154695061) código CRC= **3334C0EE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

---

00053-00154998/2024-86

Doc. SEI/GDF 154695061

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 48/2024

Última atualização 23/10/2024

**Local:** Brasília/DF    **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF    **Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 23/10/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000103/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Credenciamento da A Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas LTDA - CNPJ: 07.592.441/0001-79 para complementação da assistência prestada aos usuários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos Termos do Edital de Credenciamento nº 03/2024-CBMDF e Anexos, em especial, o Termo de Referência nº 400/2024.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 1,00                       | R\$ 1,00                         |

Itens

Arquivos

Histórico

| Número ↕ | Descrição ↕                                                                                                                                               | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado ↕ | Detalhar ↕                                                                            |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1        | Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio | 1            | R\$ 1,00                  | R\$ 1,00               |  |

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

